

Desenvolvimento & Desigualdade no Amazonas

Nilson Pimentel (*)

A sociedade amazonense já não mais discute grandes temas de relevância ao futuro econômico do Amazonas, como por exemplo: a reformulação do modelo do Projeto Zona Franca de Manaus (ZFM), após a dilatação de prazo de vigência por mais 50 anos, uma vez que o atual irá terminar em 2023, portanto alargada ao horizonte, que a partir de 2016 se tem mais 57 anos.

Ademais, se deixou de lado as discussões sobre a extensão dos Incentivos Fiscais da Zona Franca para os Municípios da Região Metropolitana de Manaus (RMM).

Assim como, o estado de estagnação econômica e abandono que os Municípios amazonenses se encontram e, os quais os novos Prefeitos eleitos irão encontrar em suas comarcas.

No entender de muitos economistas, especialistas nessas questões, quando em recente discussão no Clube de Economia da Amazônia (CEA), ressaltam que os temas encerram diversas nuances com relação ao desenvolvimento econômico regional do Amazonas, passados esses 49 anos de implementação do projeto Zona Franca de Manaus (ZFM).

Entende-se que prorrogar o prazo de vigência desse modelo trouxe outros fatores a serem considerados, no longo prazo, haja vista, a incipiente realização passada, tanto por parte do governo federal, quanto pelo estadual, como em nada adiantará o prazo estendido, se não se processar as mudanças necessárias para uma virada em prol da economia do Amazonas.

Que se explore com máxima racionalidade as oportunidades econômicas regionais do Amazonas e locais da ZFM (o potencial biotecnológico, o beneficiamento das riquezas naturais e cultivadas, a industrialização da riqueza mineral inclusive do gás, as vantagens locais de origem e procedência, como marca ou selo “Amazônia e/ou Amazônico”, o Centro de Biotecnologia do Amazonas- CBA, o qual ainda não possui um modelo próprio de gestão, o qual deixa sem utilizar seu potencial científico e tecnológico em prol do desenvolvimento econômico amazônico), as vantagens absolutas do imenso espaço territorial amazonense, assim como as alterações no modelo de gestão da Instituição que administra a ZFM, transformando-a em uma espécie de agência maior do desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental.

Também se observa que o governo estadual nesses anos passados possui sua cota de inapetência, e que nesses últimos anos se tem desestruturado organicamente de tal forma a engessar quaisquer ações voltadas ao Desenvolvimento Econômico Regional.

Por sua vez, também, se deve tratar a questão da tecnologia, da gestão privada, que possui assertiva no tocante às indústrias implantadas, haja vista, que somente passados 49 anos de existência, agora que um investidor global implementa um Centro Tecnológico no Polo Industrial de Manaus (PIM), a falta de transparência na aplicação dos recursos de P&D gerados no PIM, é outra incógnita, mas que permita se começar a desenvolver alguns fatores tecnológicos por essas plagas.

Como há tempo de plantio e tempo de colheita, a Legislação Estadual dos Incentivos Fiscais já não condiz com o atual momento da Ciência Econômica e dos Sistemas Produtivos.

De outra forma, com outras pautas a serem discutidas, como o tratamento diferenciado aos componentes não dedicados, aos plásticos, as embalagens, dentre outros, que sem escala de produção são incompatíveis com as estruturas de custos dos bens finais a que se destinam, pois os mesmo quando importados do exterior são mais competitivos e acessíveis em tecnologia e em preços, que mais se adequam às estruturas de custos desses mesmos bens finais na ZFM, o que poderá contribuir para maior competitividade desses bens em mercados

nacional e exterior.

O que se quer discutir sobre a abrangência desses temas?, de forma que altere a visão e amplie o foco?, acredita-se que sem mudanças substanciais que alterem o modelo para maior abrangência na racionalidade do desenvolvimento econômico regional, nada se mudará, pois não se pode esperar que mercados as façam e nem as reformas político-econômicas à frente, poderão beneficiar o modelo único de desenvolvimento econômico que o Amazonas possui.

Por outro lado, a extensão dos Incentivos Fiscais da ZFM para os Municípios da Região Metropolitana de Manaus nos permite dar ao conhecimento público que existe vida com incentivos fiscais fora da ZFM, e para muitos produtos até com mais vantagens serem produzidos fora da área espacial de cobertura da ZFM, quando vendidos para dentro, ou seja, para o mercado de Manaus ou Amazônia Ocidental.

Também, existem outros aspectos que precisam ser analisados quanto às peculiaridades operacionais que certos produtos ao serem produzidos nos Municípios da RMM provocam em face das legislações federal e estadual.

Portanto, com a visão economicista do desenvolvimento econômico regional deixa transparecer aos economistas do CEA somente discutir ou não essas questões, em nada alterarão as condições existentes, a menos que haja atitudes e ações dos governantes e dos agentes privados locais.

Analisando a ocorrência dos fatos, o desenvolvimento econômico regional se observa que há dependência dinâmica de crescimento das atividades econômicas entre a cidade-estado Manaus e as outras cidades-sedes municipais, mesmo sendo as mais próximas, nos aspectos gerais das oportunidades e ofertas de trabalho, da geração de renda, da produção, apresentam consequências graves no sentido socioeconômico da economia de mercado e de outros fatores intrínsecos, políticos e de grupos locais, os quais tendem a aumentar com o crescimento econômico de Manaus de forma mais divergente.

E, como não há possibilidades de mudanças de curto prazo, os desequilíbrios e desigualdades inter-regionais permanecem e tendem ao aumentar, ou seja, atualmente não há convergência para ações de desenvolvimento, em nenhum sentido no estado do Amazonas.

A formação em Manaus de uma sociedade urbana-industrial promoveu significativas alterações, revelando que o “regime de acumulação” se mostrou incompatível com as transformações na forma de produção e utilização do produto social local e/ou do que para cá migrou, com raras exceções oportunistas.

As principais questões a serem analisadas dentro desse contexto consistem em estabelecer parâmetros de análise que permita identificar como o desenvolvimento da indústria dinâmica tecnológica do Polo Industrial de Manaus (PIM) gerou e gera desequilíbrio e desigualdade intra e inter-regional que afeta o sistema produtivo nas sub-regiões do Amazonas.

As desigualdades e desequilíbrios socioeconômicos inter-regional resultante da decadência e abandono das atividades produtivas no interior do Amazonas se apresentam em estágio degradante com grandes óbices a serem vencidos até que retorne aos caminhos do desenvolvimento econômico sustentável a partir da reorganização da economia local, que consolide certos segmentos da indústria por meio da política de atração de novos investimentos.

Visto tudo isso, mesmo que a cidade-estado Manaus e seu PIM apresente estágio de constante vulnerabilidade e performance econômica crescente em determinados períodos, mas neste momento de baixo desempenho, se pode explicar certo grau de estagnação e/ou o baixo desenvolvimento regional que o Amazonas apresenta.

Com essa visão, considera-se que a economia regional amazonense se articule por mecanismos cidade/sistema e

densidade populacional dessa cidade-estado, a partir do seu Centro-Distrital de Negócios, que é Manaus.

A identificação desse sistema tem por base teórica, a observação da relação tamanho-hierarquia entre as cidades das nove sub-regiões do Amazonas para a justificação do processo induzido do fenômeno ZFM em andamento, que transformou Manaus em uma “macrocefalia urbana”, concentração desmensurada de gente, consumo/produção, poder político-econômico, que não conduzem a nenhum desenvolvimento equilibrado do Estado.

() Economista, Engenheiro e Administrador de empresas, com pós-graduação: MBA in Management (FGV), Engenharia Econômica (UFRJ), Planejamento Estratégico (FGV), Consultoria Industrial (UNICAMP), Mestre em Economia (FGV), Doutor em Economia, Consultor Empresarial e Professor Universitário: nilsonpimentel@uol.com.br.*